

PRÊMIO ABRAFI DE TESES

A **Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito**, abreviadamente **ABRAFI**, associação civil de âmbito nacional, de caráter científico, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, torna público o edital para o Prêmio ABRAFI de teses, nos termos seguintes:

■ DO PRÊMIO

O Prêmio ABRAFI de teses visa a promover e estimular a pesquisa em Filosofia do Direito por pesquisadores júniores brasileiros ou domiciliados no Brasil, e galardoará a melhor tese de doutorado no campo da Filosofia do Direito produzida no Brasil no ano de 2021.

■ DA ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever candidatos que tenham defendido tese de doutorado sobre tema ligado à Filosofia do Direito no ano de 2021, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ter defendido a tese de doutorado em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES de qualquer área das ciências humanas e sociais aplicadas entre os dias 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021;
- b) Ser associado como membro efetivo à ABRAFI no momento da inscrição.

■ PREMIAÇÃO

O trabalho vencedor será premiado com:

- I - Certificado de Premiação, a ser concedido ao candidato e a seu orientador;
- II - Apresentação do trabalho em sessão especial na Jornada Brasileira de Filosofia do Direito de 2022, promovida pela ABRAFI;
- III - Publicação sem custo para o autor de seu trabalho na coleção Teses de Filosofia do Direito pela editora Dialética, reservada apenas aos vencedores do concurso, nesta ou em futuras edições, ou por editora que venha a sucedê-la no futuro.

Parágrafo único - A comissão julgadora poderá conceder menções honrosas a trabalhos inscritos.

■ DA INSCRIÇÃO

A inscrição, gratuita, será realizada até as 24:00 do dia 31 de março de 2022 (**prorrogada até o dia 15 de abril de 2022**), através de e-mail encaminhado a premiodeseses@editoradialetica.com. O e-mail deverá ser instruído com:

- I - Arquivo contendo o texto completo da tese, em formato PDF;
- II - Cópia da ata de defesa do trabalho, em formato PDF;
- III - Declaração do próprio candidato de que o trabalho não contém plágio, conforme anexo ao presente edital;
- VI - Recibo de quitação da anuidade 2022 da categoria de associado efetivo da ABRAFI.

Parágrafo único - O falta de algum desses documentos no e-mail de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

■ DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será composta pelos professores Rafael Além, Pedro Parini e Rubens Beçak, sobre a presidência do primeiro, e deverá divulgar os resultados do certame até 30 dias antes do encerramento da Jornada Brasileira de Filosofia do Direito, segundo as seguintes regras:

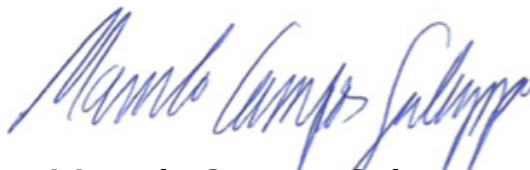
- I - Na avaliação dos trabalhos, os avaliadores deverão atentar à originalidade do tema, ao possível impacto para a Filosofia do Direito e ao rigor metodológico do trabalho produzido;
- II - Cada membro da comissão atribuirá nota de 0 a 100 aos trabalhos apresentados, das quais se extrairá a média.
- III - Os trabalhos serão classificados pela média simples das notas atribuídas.
- IV - No caso de algum dos membros da comissão ser orientador de trabalho apresentado, sua nota será a média das notas atribuídas pelos outros dois membros da comissão.
- V - Em caso de empate em alguma posição, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) A área de concentração da tese produzida ser identificada na ata de defesa como sendo “Filosofia do Direito” ou “Teoria do Direito”;
 - b) Pertencer a tese a Programas da área de Direito ou Filosofia da CAPES;
 - c) A nota do referido Programa na avaliação pela CAPES ser menor que dos trabalhos com mesma média;
 - d) A menor idade do candidato;
 - e) Persistindo o empate entre dois trabalhos, será atribuído o prêmio a ambos. Persistindo o empate entre três ou mais trabalhos, será usado sorteio para se escolher o trabalho a ser premiado.

- VI** - A comissão avaliadora poderá indicar consultores ad hoc para assessorá-la.
VII - A presença de plágio no trabalho apresentado implicará a desclassificação do candidato.

■ **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não cabe recurso da decisão proferida pela Comissão de Avaliação, e os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ABRAFI. Ao se inscrever, o candidato concorda com as regras do presente edital e elege o foro judicial de Belo Horizonte (MG) para a solução de eventuais controvérsias. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail premiodeseses@editoradialetica.com.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.



Marcelo Campos Galuppo
Presidente da ABRAFI

■ ANEXO I**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO**

Eu, _____,
_____, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador
(a) da cédula de identidade _____, pelo presente termo, declaro que o
trabalho acadêmico intitulado _____
_____, e submetido ao Prêmio ABRAFI de Teses, ob-
serva os requisitos contidos no Edital e não contém plágio, tal como definido
pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil (Lei 9.610, de 19 de fe-
vereiro de 1998). Declaro, ainda, estar ciente da desclassificação do trabalho
submetido e da aplicação de sanções administrativas e judiciais caso seja cons-
tatada qualquer forma de plágio.

(cidade/estado), (dia), (mês) de 2022.